

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

Órgão			Processo
Secretaria Municipal de Comunicação			2014038170
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO PRESENCIAL	003/2015	26/01/2015	MENOR PREÇO POR ITEM
AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 379/2014			

**O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0008-51, com sede à Quadra 1212 Sul, Av. LO 27, esquina com Av. NS 10, Plano Diretor Sul em Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo: tendas, alambrados, banheiros químicos, fechamento metálicos, extintores de incêndios, camarins, trios elétricos, palco, som, cobertura, tablados, camarotes, mesas plásticas, cadeiras plásticas, veículos tipo vans, grupo gerador e outros, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

<b>Fornecedor:</b> CARVALHO E CUNHA LTDA - ME				<b>CNPJ:</b> 17.215.525/0001-47	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	50	Diaria	Tenda 1: locação de tendas medindo 12x12m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	390,00	19.500,00
02	100	Diaria	Tenda 2: locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	329,00	32.900,00

03	100	Diaria	Tenda 3: locação de tendas medindo 10x10m com proteção lateral em lona. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt com fechamento lateral em lona.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	380,00	38.000,00
04	50	Diaria	Tenda 4: locação de tendas medindo 08x08m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	239,00	11.950,00
05	50	Diaria	Tenda 5: locação de tendas medindo 06x06m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	190,00	9.500,00
06	50	Diaria	Tenda 6: locação de tendas medindo 06x06m com proteção lateral em lona com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	229,00	11.450,00
07	50	Diaria	Tenda 7: locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	169,00	8.450,00
08	50	Diaria	Tenda 8: locação de tendas medindo 05x05m com proteção lateral em lona.	190,00	9.500,00

			Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.		
09	50	Diaria	Tenda 9: locação de tendas medindo 04x04m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	160,00	8.000,00
11	201	Diaria	Tenda 11: locação de tendas medindo 03x03m com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	140,00	28.140,00
12	5.000	Diaria	Serviços de locação alambrados, descrição: locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão abnt	6,75	33.750,00
13	1.000	Diaria	Banheiro químico portáteis, modelo standards, com cabine e tanque em fibra de vidro com capacidade de 250 lt incluindo vaso sanitário, mictório e porta papel.	58,00	58.000,00
14	1.000	Diaria	Serviços de locação de fechamento, descrição: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão abnt	6,85	6.850,00
16	20	Diaria	Camarim medindo 6x6 coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso tablado e acarpetado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	482,00	9.640,00

17	20	Diária	Camarim medindo 4x4 cobertura e fechamento com lona branca anti-chama com zíper, piso, tablado e acarpetado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	360,00	7.200,00
21	30	Diária	Locação de cobertura 1: com dimensão 16mx12m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. Ground q-30 para cenário de 12mx10m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão abnt.obs.: deve conter aterramento.	2.980,00	2.988,00
25	500	Diária	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m2 com 0,50cm á 1mt de altura, encarpetado, sendo regulável. Padrão abnt.obs.: deve conter aterramento.	14,93	7.465,00
27	1.000	Diária	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	5,00	5.000,00
28	500	Diária	Locação de mesas de plástico redondas, com capacidade para 06 pessoas, na cor branca.	6,29	3.145,00
29	10.000	Diária	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg	1,99	19.900,00
35	20	Diária	Som 04: pa 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sb la 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de	1.350	27.000,00

			48 canais, 24 lâmpadas foco 01 par 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 maquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts.		
36	50	Diária	Som 04: som pa 04 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 04, 12 la 2.12 sb la 2,18, 01 console mesa de som digital 32 canais; 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3, 04 sb la 2,18. 01 console mesa de som 32 canais digital; 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria, 04 monitores; 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box; 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfone beta; 01 kit de bateria; 01 kit de percussão, 16 pedestais, 10 garras; 01 bateria completa. Iluminação: 01 ,esa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 par 64,24. Lâmpada foco 05 par 64, 01 maquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 03 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificadores de 2.500 watts.	710,00	35.500,00
37	50	Diária	Som 05: som pa 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omin outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticáveis, plataforma pantográfica, imput list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfone cardiode 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão.	800,00	40.000,00
40	80	Diária	Grupo gerador silenciado com	900,00	72.000,00

			potência de 260 kva 380 volts trifásico		
41	30	Diária	Grupo gerador silenciado com potência de 115 kva 380 volts trifásico	700,00	21.000,00
50	1.000	Un	Piso para tenda: piso de compensado naval. (1,00m x 1,00m) com 0,07 cm de altura	12,00	12.000,00
51	1.000	M	Box truss: estrutura de box truss de alumínio q30. Deverão estar com as art (atestado de responsabilidade técnica) para mecânica	20,00	20.000,00
52	1.500	Un	Peça decorativa em metalon 20x20 medindo 2,50 x 1,45 mts em lona antichamas digital 440	102,00	153.000,00
53	5.000	M <sup>2</sup>	Impressão digital em lona antichamas 440	32,40	162.000,00
<b>Valor total</b>					<b>960.480,00</b>

#### CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

#### CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. O Órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Superintendência de Compras e Licitações, nos termos do art. 1º, III, do Decreto nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

6.2 Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

### **CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da

- falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO**

10.1. A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

10.3 O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada serviço efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados em local, dia e hora designados conforme solicitação e cronograma da Secretaria de Comunicação;

12.2. Após emissão da Ordem de início de Serviços emitida pela CONTRATANTE e a assinatura do instrumento contratual, deverá o CONTRATADO iniciar a execução imediatamente, sob pena de aplicações das sanções previstas no edital do pregão.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 2014038170.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 03 de fevereiro de 2015.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Superintendente de Compras e Licitações

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira

**Luzimara de Oliveira Negre**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**Carvalho e Cunha Ltda - Me**